



SUBSTITUTIVO-EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 715/2023
Nº 1

Altera a nomenclatura de Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal de Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Altera-se o nome de Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte para Polícia Municipal de Belo Horizonte.

Art. 2º - A alteração prevista no art. 1º dependerá de aprovação em plebiscito.

Art. 3º - Concede-se prazo de três anos para adequação da nomenclatura em veículos oficiais, placas informativas, uniformes e onde mais se fizer necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor dois anos após sua publicação.

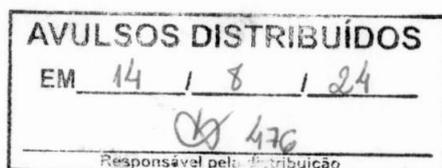
Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.



BRUNO
MARTUCHELE DE
SALES:03719403629

BRUNO MIRANDA

Líder de Governo



*OTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2024
DATA: 13/8/24
HORA: 12:14:10
SIL 3178